



Nº do Processo SGPe: CBMSC 11166/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93-21-CBMSC, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 39-21-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRIPLAN PROJETOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, RUA PREF. DIB CHEREM, Nº 2998, CAPOEIRAS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Tenente Coronel BM Vandervan N. da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **TRIPLAN PROJETOS LTDA**, estabelecida na **Av. Juscelino Kubitschek, 410, bloco B, sala 1005, Bairro Centro, Joinville-SC, CEP 89.201-100, telefone (47) 3085-0005 / (47) 9 9293-7722, e-mail: triplan@triplanengenharia.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.182.933/0001-30**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Sócio Administrador, Sr(a) Yago Venicius Alievi Poletti**, resolvem celebrar termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

I – A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 93-21-CBMSC, em observância ao artigo 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução e vigência do contrato nº 93-21-CBMSC fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, **com base na justificativa técnica dos Eng.ª fiscais de obra (p. 03-05, SGPe SIE 35718/2021), o qual encontra-se apensado ao processo principal (CBMSC 11166/2021)**, com base:

- necessidade de alteração do projeto em virtude de haver mudança na equipe que ocupará a edificação;
- necessidade de aprovação do projeto, após as alterações, junto aos órgãos públicos competentes; e
- interesse da administração em realizar as mudanças citadas no item “a”.

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL
Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

YAGO VENICIUS ALIEVI POLETTI
Contratada
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H70H7DB9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 21/12/2021 às 11:35:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 21/12/2021 às 11:46:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 21/12/2021 às 13:26:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **YAGO VENICIUS ALIEVI POLETTI** (CPF: 027.XXX.870-XX) em 21/12/2021 às 16:25:34
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 31/05/2019 - 15:32:34 e válido até 31/05/2022 - 15:32:34.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTE2NI8xMTE5MV8yMDIxX0g3MEg3REI5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011166/2021** e o código **H70H7DB9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.